



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES**  
**GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL**

---

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_/2025

"Revoga a Lei Municipal n. 539, de 11 de setembro de 1956, que autoriza o Executivo a incluir no Orçamento, à partir de 1957, 5% da receita municipal para construção de prédios públicos."

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n. 539, de 11 de setembro de 1956, que autoriza o Executivo a incluir no Orçamento, à partir de 1957, 5% da receita municipal para construção de prédios públicos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940  
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649  
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com**

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES**  
**GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL**

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo corrigir uma desatualização legislativa em nosso Município, dentro da função legal que compete ao legislador.

É notório que uma Lei de 1956 não mais se faz exequível e não é mais adequada à ser aplicada em nosso município, sobretudo porque a legislação mais atualizada já superou este tipo de destinação orçamentária engessada, não mais relevante, sobretudo com o advento da legislação correlata.

A referida lei teve sua importância no passado e isto é reconhecido, mas não faz mais sentido estar em vigor atualmente.

Por isto, buscamos retirar da vigência do rol legislativo uma Lei que não tem mais eficácia e muito menos é exequível de todos os aspectos administrativos.

Ante o exposto, cumpridos os requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 29 de dezembro de 2025.

**ARMANDINHO FONTOURA**

Vereador - PL

---

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940  
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649  
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com**

---

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330033003800300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em **29/12/2025 14:44**

Checksum: **3A45E435E7E12B0B2D3DA83E411CA9129943BA3DC0F15757F50D9DC308BE7753**